



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(1º Termo Aditivo – Adequação do Objeto por Inclusão de Área e Alteração do Valor)

Contrato: nº 07/2025 – Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação

Contratada: Talita Loraine Luiz Leal – CNPJ nº 40.291.332/0001-97

Local de Execução: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP – Praça Vovó Mariquinha, 30 – Centro – CEP 14.530-000

1. Objeto

Formalizar a demanda para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, com a finalidade de adequar o objeto dos serviços contínuos de limpeza, mediante inclusão das novas áreas/salas do anexo reformado, com correspondente alteração do valor contratual, para contemplar o acréscimo de área física atualmente em uso pela Câmara Municipal.

2. Justificativa da necessidade da alteração (inclusão de área no objeto)

Ocorreu ampliação das dependências físicas da Câmara Municipal, com reforma e disponibilização de anexo e novas salas/ambientes, aumentando a área útil sob responsabilidade de higienização e conservação. **O projeto/levantamento técnico indica área adicional de 96,31 m²**, que passou a integrar a rotina institucional e, por consequência, demanda limpeza e manutenção periódica, sob pena de prejuízo à salubridade, ao atendimento ao público e à conservação patrimonial.

Diante desse fato superveniente, faz-se necessária a adequação do objeto originalmente contratado, para que o contrato passe a abranger formalmente todas as áreas atualmente em uso, evitando a execução de serviços sem cobertura contratual e assegurando a correta remuneração da contratada pelo incremento real de escopo.

3. Descrição do acréscimo/adequação do objeto

A adequação do objeto consistirá em incluir expressamente no escopo do Contrato nº 07/2025 a execução de serviços de limpeza nas novas salas/áreas do anexo reformado, compreendendo, no mínimo, as rotinas ordinárias já praticadas no contrato (limpeza, asseio, conservação, recolhimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

resíduos e manutenção do padrão de higiene), agora também aplicáveis às áreas ampliadas, conforme Termo de Referência/Anexo Técnico a ser juntado ao aditivo.

4. Natureza do objeto

- () Material de consumo
- () Material permanente/equipamento
- () Obras e outros investimentos
- () Serviço não continuado
- (X) Serviço continuado (sem dedicação exclusiva de mão de obra)**
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

5. Justificativa do valor

O contrato vigente possui valor mensal de R\$ 1.398,00, correspondente ao montante anual de R\$ 16.776,00, para execução do serviço nas áreas originalmente contempladas.

Com a ampliação do escopo para incluir a nova área do anexo (acréscimo de 96,31 m²), a contratada apresentou proposta para adequação do serviço, no valor de R\$ 1.747,50 por mês, correspondente ao montante anual de R\$ 20.970,00, para o escopo completo (prédio principal + anexo).

A diferença em relação ao valor mensal original é de R\$ 349,50/mês, equivalente a 25% do valor inicialmente contratado, percentual compatível com a ampliação do objeto e com parâmetros usualmente admitidos para acréscimos quantitativos, devendo a vantajosidade ser demonstrada e registrada nos autos mediante:

- a) justificativa técnica da ampliação (planta/quadro de áreas);
- b) avaliação do desempenho da contratada; e
- c) pesquisa/elementos comparativos de preços, quando aplicável, para robustecer a motivação administrativa.

Observação: A presente alteração trata de acréscimo de escopo por ampliação de área, não se confundindo com eventual reajuste por IPCA previsto contratualmente.

6. Previsão da data e local do início da alteração

A alteração de escopo e de valor deverá produzir efeitos a partir da



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

assinatura do 1º Termo Aditivo, mediante atesto do fiscal, abrangendo o período remanescente da vigência atual do Contrato nº 07/2025.

Local: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, no endereço informado neste DFD.

7. Da vigência do 1º termo aditivo

O 1º Termo Aditivo terá vigência até o término do Contrato nº 07/2025, restringindo-se a formalizar a inclusão das novas áreas e o ajuste do valor no período remanescente da vigência contratual atual.

8. Dotação orçamentária

As despesas correrão por conta da dotação, conforme contrato:

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

9. Forma de formalização

A alteração será formalizada por 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, para adequação do objeto (inclusão de área) e alteração do valor, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do instrumento contratual.

10. Responsável pelo acompanhamento da contratação

A fiscalização e o ateste da execução serão realizados por servidor designado (fiscal do contrato), com registro das rotinas e conformidade da execução, observadas as designações vigentes da Câmara Municipal.

Miguelópolis, 12 de janeiro de 2026

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

DESPACHO DO PRESIDENTE – AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DO ADITIVO

Contrato n° 07/2025 – Serviços de Limpeza

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) que aponta a ampliação das dependências físicas da Câmara, com inclusão de anexo e área adicional de 96,31 m², bem como a necessidade de adequar o escopo e o valor do Contrato n° 07/2025 para abranger as áreas atualmente em uso, **AUTORIZO** a deflagração do presente processo para formalização do 1º Termo Aditivo (adequação do objeto por inclusão de área e alteração do valor), determinando:

- I. Juntada aos autos do DFD e do projeto/elemento técnico que comprove a ampliação;
- II. Juntada da proposta atualizada da contratada, com o valor ajustado;
- III. Instrução com justificativa técnica e demonstração de vantajosidade/economicidade;
- IV. Verificação de regularidade fiscal e trabalhista e consultas aos cadastros de sanções;
- V. Emissão de declaração de disponibilidade orçamentária;
- VI. Elaboração da minuta do Termo Aditivo para assinatura.

Miguelópolis 12 de janeiro de 2025

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

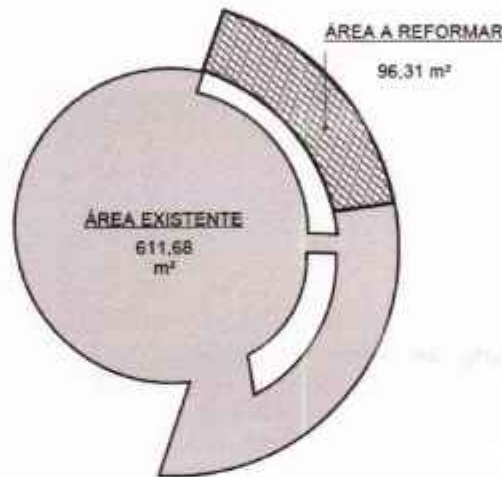
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

RELATÓRIO TÉCNICO DA NECESSIDADE DA ADEQUAÇÃO

Contrato nº 07/2025 – Serviços de Limpeza

Eu, CAIO FELIPE FREITAS DOROTHEU, Assessor Técnico da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, relato que:

O serviço de limpeza é fundamental para as atividades da Câmara Municipal e que ocorreu recentemente a ampliação das dependências da Câmara com a disponibilização de novas salas/áreas do anexo reformado, com área adicional de 96,31 m², atualmente em uso conforme processo administrativo 40/2025.



Em razão da ampliação e para manutenção do padrão de higiene e salubridade, as rotinas de limpeza passaram a abranger também as novas áreas reformada, tornando necessária a formalização de adequação do objeto e do valor do Contrato nº 07/2025, evitando execução de escopo ampliado sem cobertura contratual.

Diante do exposto, e por ser verdade o aumento da área a ser executado a limpeza diária, manifesto-me favoravelmente à celebração do 1º Termo Aditivo, para inclusão das novas áreas no objeto e alteração do valor, nos termos do processo.

Miguelópolis 13 de janeiro de 2026

Caio Felipe Freitas Dorotheu
CAIO FELIPE FREITAS DOROTHEU
ASSESSOR TÉCNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

NOTA TÉCNICA – JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO E VANTAJOSIDADE

Contrato nº 07/2025 – Serviços de Limpeza

I – Contextualização e necessidade

Os serviços de limpeza constituem atividade essencial e contínua para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e organização dos ambientes institucionais. Ocorreu ampliação física das dependências com reforma e inclusão de anexo, resultando em área adicional de 96,31 m² a ser incorporada à rotina de limpeza, além de novas salas e áreas correlatas.

II – Adequação do objeto

A adequação do escopo visa garantir cobertura integral de limpeza e conservação em todas as áreas atualmente em uso, incluindo o anexo, mantendo-se a natureza de serviço contínuo.

III – Justificativa do valor e proporcionalidade

O contrato vigente possui valor de R\$ 1.398,00/mês (R\$ 16.776,00/ano)

O instrumento contratual prevê, em caso de prorrogação, a possibilidade de reajuste por IPCA/IBGE, desde que demonstrada a vantajosidade

Considerando o IPCA informado de 4,264380%, o valor mensal, apenas a título de reajuste, corresponderia a R\$ 1.457,62, mantendo-se o escopo original

Entretanto, como a alteração aqui proposta decorre de ampliação de escopo (inclusão do anexo), a contratada apresentou proposta de R\$ 1.747,50/mês, totalizando R\$ 20.970,00 para 12 meses

O acréscimo em relação ao valor mensal original corresponde a R\$ 349,50/mês, equivalente a 25% do valor inicialmente contratado, percentual compatível com a adequação do objeto por inclusão de área adicional.

IV - Enquadramento legal do adicional no termo aditivo

Nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, é admitida a alteração unilateral do contrato pela Administração quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo (ou diminuição) quantitativa do objeto, desde que respeitados os limites legais.

Complementarmente, o art. 125 estabelece que, nas alterações previstas no art. 124, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Aplicação ao caso concreto:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

No presente aditivo, o aumento do valor mensal de R\$ 1.398,00 para R\$ 1.747,50 representa acréscimo de R\$ 349,50, equivalente a 25% do valor mensal original, o que se enquadra dentro do limite máximo permitido pelo art. 125 para acréscimos quantitativos do objeto, desde que devidamente motivado pela ampliação da área/escopo e formalizado por termo aditivo, com a justificativa técnica e demonstração de vantajosidade nos autos.

V – Vantajosidade

A vantajosidade da solução será evidenciada nos autos por:

- a) comprovação técnica da ampliação (projeto/elemento técnico e descrição das novas áreas) e
- b) justificativa de preço (comparação de cenário de reajuste x ampliação de escopo), conforme previsto no próprio DFD

VI – Conclusão

Diante do fato superveniente (ampliação com anexo) e do incremento do escopo, conclui-se pela necessidade e conveniência de celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025 para inclusão das novas áreas e alteração do valor, preservando a continuidade e a regularidade da contratação.

Miguelópolis 13 de janeiro de 2026


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis, SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.jg.br

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE – 1º TERMO ADITIVO (INCLUSÃO DE ÁREA E ALTERAÇÃO DO VALOR)

Contrato nº 07/2025 – Serviços de Limpeza

1. Referências registradas nos autos

Valor vigente: R\$ 1.398,00/mês

Cenário de ampliação do escopo (inclusão do anexo): R\$ 1.747,50/mês

Acréscimo: R\$ 349,50/mês (25%)

2. Justificativa e Economicidade

Considerando que houve ampliação das dependências físicas da Câmara Municipal, com inclusão de novas salas e áreas no anexo, totalizando acréscimo de 96,31 m², tornou-se necessária a adequação do objeto do Contrato nº 07/2025 para contemplar integralmente a limpeza das áreas atualmente em uso, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e conservação patrimonial.

No aspecto econômico, registra-se que o valor vigente do contrato é de R\$ 1.398,00/mês para atendimento da área original de 611,68 m², ao passo que a proposta apresentada para abranger a área total atual de 707,99 m² (incluindo a área adicional de 96,31 m²) é de R\$ 1.747,50/mês. O aumento mensal proposto é de R\$ 349,50, correspondente a 25% do valor originalmente contratado, o que se revela compatível com a expansão quantitativa do objeto e encontra respaldo nos limites legais aplicáveis às alterações contratuais por acréscimo quantitativo, desde que devidamente motivadas e formalizadas.

Ainda, ao avaliar o custo médio do serviço por metro quadrado, observa-se que o contrato vigente apresenta custo aproximado de R\$ 2,29/m², enquanto a proposta para a área total atual corresponde a aproximadamente R\$ 2,47/m², evidenciando variação média em torno de 8% no custo unitário. Tal variação é considerada razoável diante do incremento de área e do aumento de rotinas operacionais decorrentes da inclusão de novas salas e ambientes, os quais, por sua própria natureza, tendem a elevar a demanda de tempo, deslocamento interno, insumos e frequência de limpeza, sobretudo em locais com circulação de servidores e atendimento ao público.

Ademais, destaca-se que a formalização do aditivo se mostra mais vantajosa e econômica do que a alternativa de deflagrar uma nova contratação neste momento, uma vez que preserva a continuidade do serviço essencial, evita custos indiretos de transição (troca de prestador, adaptação, mobilização e reorganização das rotinas) e regulariza a prestação já ampliada às novas áreas, mantendo-se a contratação dentro de parâmetros proporcionais ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

acréscimo do objeto.

Por fim, registra-se que a contratada encaminhou proposta com validade de 60 (sessenta) dias, e, nesse contexto, será possível instruir o 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo) com a manutenção do valor mensal ora pactuado, sem aplicação de reajuste no momento da prorrogação, reforçando a vantajosidade e a economia do ajuste para a Administração.

Cenário	Escopo	Valor mensal
Situação vigente	áreas originais	R\$ 1.398,00
Reajuste IPCA 4,264380%	áreas originais (sem ampliação)	R\$ 1.457,62
Aditivo por ampliação	áreas originais + anexo (96,31 m ²)	R\$ 1.747,50

Dessa forma, conclui-se que a adequação do objeto e do valor proposta no 1º Termo Aditivo atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, estando devidamente motivada pela ampliação das áreas físicas e demonstrando razoabilidade do preço praticado.

Miguelópolis 13 de janeiro de 2026


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO (1º ADITIVO)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUSÃO DE ÁREA)

Contrato nº 07/2025 – Serviços de Limpeza

1. Objeto: Adequação do escopo do serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação para incluir as novas salas/áreas do anexo reformado, incorporando área adicional de 96,31 m²

2. Abrangência mínima: O serviço abrangerá:

- a) prédio principal (salas, corredores, recepção, sanitários, copa e demais dependências)
- b) anexo (áreas internas), incluindo a área adicional decorrente da reforma (96,31 m²)

3. Rotinas mínimas (referência)

A execução dos serviços deverá observar as mesmas rotinas, padrões de qualidade, periodicidade e métodos previstos no contrato original, os quais se estendem integralmente às áreas incluídas (anexo e novas salas/ambientes), garantindo uniformidade do nível de higienização em todas as dependências atualmente em uso.

Nesse contexto, compreende-se, no mínimo:

- Limpeza diária de pisos e superfícies, sanitários, recolhimento de resíduos e manutenção do padrão de higiene;
- Limpeza periódica de portas, vidros acessíveis, mobiliários e pontos de contato;
- Adequação das rotinas em dias de sessão e/ou de maior fluxo de pessoas, conforme orientação do fiscal do contrato.

4. Fiscalização e ateste

A execução será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, com registro de conformidade, acompanhamento das rotinas, apontamento de eventuais não conformidades e ateste mensal para fins de pagamento.

Fica designado como Fiscal do Contrato o Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis (exercício 2026), Sr. Rodrigo Dorotheu, em substituição ao fiscal anteriormente indicado.

Miguelópolis 13 de janeiro de 2026


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA EMPENHO

Objeto: Adequar o objeto do Contrato n° 07/2025, mediante a inclusão das novas áreas/salas do anexo reformado (área adicional de 96,31 m²) na execução dos serviços de limpeza, com a correspondente alteração do valor contratual, mantendo-se as demais condições do contrato.

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2026. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2026

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

**EMPRESA: TALITA LORAINE LUIZ LEAL 49101689827 – CNPJ:
40.291.332/0001-97**

VALOR PREVISTO 1º ADITIVO: R\$ 4.019,25 (quatro mil e dezenove reais e vinte e cinco centavos) até término do contrato atual 02/04/2026.

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei n° 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis/SP, 20 de janeiro de 2026.

Antônio Carlos da Conceição Barbosa
**Encarretado do Setor de Contabilidade - Câmara Municipal de
Miguelópolis**



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP

E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE REGULARIDADE E CONSULTAS

Contratada: Talita Loraine Luiz Leal – CNPJ 40.291.332/0001-97

Declaro, para os devidos fins, que foi realizada a conferência da documentação de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da contratada acima identificada, constatando-se que não há pendências quanto aos documentos exigidos no processo de contratação, incluindo, no mínimo:

- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal/PGFN);
- Regularidade Fiscal Estadual;
- Regularidade Fiscal Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão/Consulta de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial

Declaro, ainda, que foram realizadas as consultas pertinentes aos cadastros e bases oficiais de sanções e impedimentos, concluindo-se que a contratada não se encontra impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, conforme verificação nos sistemas e/ou registros de:

- Controladoria-Geral da União – CGU (CEIS/CNEP);
- Tribunal de Contas da União – TCU;
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.

Por fim, certifico que a documentação analisada encontra-se compatível e suficiente para instruir o presente **1º Termo Aditivo**, ressalvada a necessidade de manutenção da regularidade até a assinatura e durante a execução contratual, nos termos da legislação aplicável e das condições do contrato.

Miguelópolis 21 de janeiro de 2026


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Após análise dos documentos que instruem o presente processo (DFD relatório, justificativa técnica, justificativa de preço, disponibilidade orçamentária, regularidade e demais peças), conclui-se pela regularidade da instrução e pela viabilidade de formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, para inclusão das novas áreas do anexo (96,31 m²) e alteração do valor para R\$ 1.747,50/mês até a finalização do contrato atual dia 02 de abril de 2026.

Encaminhem-se os autos à Presidência para autorização e posterior assinatura do Termo Aditivo e demais providências.

Miguelópolis 21 de janeiro de 2026


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

Objeto: Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação

Contratada: Talita Loraine Luiz Leal – CNPJ nº 40.291.332/0001-97

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo – Inclusão de área no objeto e alteração do valor contratual (sem prorrogação de vigência)

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e os demais elementos técnicos juntados aos autos, que demonstram a ampliação das dependências físicas da Câmara Municipal, com a inclusão de novas salas/ambientes no anexo reformado, totalizando acréscimo de área a ser incorporada às rotinas de limpeza;

Considerando que tal ampliação configura necessidade superveniente de adequação do objeto contratado, a fim de que os serviços originalmente previstos passem a abranger também as áreas incluídas (anexo), com manutenção do padrão de higiene e salubridade;

Considerando a Justificativa Técnica, o Relatório, a Justificativa de Preço e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, bem como a conferência de que a contratada permanece regular quanto à documentação de habilitação e não se encontra impedida de licitar/contratar com a Administração Pública, conforme consultas realizadas nos cadastros oficiais (CGU/TCU/TCE-SP);

Considerando que a alteração contratual encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto, dentro dos limites legais;

AUTORIZO, com fundamento nos autos a formalização do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, destinado a:

1. Incluir no objeto do contrato as áreas adicionais decorrentes do anexo reformado e novas salas/ambientes, passando os serviços de limpeza originalmente contratados a abranger integralmente as áreas atualmente em uso;
2. Alterar o valor mensal do contrato, em razão da ampliação do escopo,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo


Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

sem prorrogação da vigência contratual, permanecendo o término do contrato na data originalmente prevista (02/04/2026).

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias para:

- a) assinatura do termo aditivo pelas partes;
- b) publicação do extrato do aditivo, quando aplicável; e
- c) juntada aos autos dos documentos finais e registros de fiscalização.

Miguelópolis 21 de janeiro de 2026



Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TALITA LORAINE LUIZ LEAL**

CPF/CNPJ: **491.016.898-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:57:52 do dia 21/01/2026 , com validade até o dia 20/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 033W0WopmHqA2cdd4RKk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TALITA LORAINÉ LUIZ LEAL 49101689827
CNPJ: 40.291.332/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:45 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **25EE.55F1.50F1.9DF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.291.332

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 78013838 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 21/01/2026 14:49:26 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.291.332/0001-97

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011112971-94
Data e hora da emissão 21/01/2026 14:48:36
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS - DIVISÃO DE TRIBUTOS

Praça Vovó Mariquinha, 100 - Centro - Miguelópolis

CNPJ: 45.353.307/0001-04



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

021509

Contribuinte

TALITA LORAINÉ LUIZ LEAL 49101689827

Logradouro

RUA JOÃO FRANCISCO PEIXOTO

Bairro

JARDIM SUMARÉ

Cidade

MIGUELÓPOLIS

CPF/CNPJ

40.291.332/0001-97

Número

Complemento

988

CEP

14530000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:56:49 do dia 21/01/2026

Válida até 20/02/2026

Código de Controle da Certidão/Número 59C06142AAC66CB5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.291.332/0001-97
Razão Social: TALITA LORAINÉ LUIZ LEAL 49101689827
Endereço: RUA JOAO FRANCISCO PEIXOTO 988 / JARDIM SUMARE / MIGUELOPOLIS / SP / 14530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012103045985578230

Informação obtida em 21/01/2026 14:46:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7685434

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TALITA LORAINÉ LUIZ LEAL, CNPJ: 40.291.332/0001-97, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0093374902



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/01/2026, às 15h00, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 40.291.332/0001-97 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 21/01/2026, às 15h00.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **28aeb840-70bc-4d28-a5a8-63c66286727d**
ou acesse utilizando o **QR Code**



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/01/2026, às 14h59, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 40.291.332/0001-97 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/01/2026, às 14h59.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 771b8c7e-ee07-40c2-be24-04aa55f37777
ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2026 14:57:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TALITA LORAINÉ LUIZ LEAL 49101689827**
CNPJ: **40.291.332/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 21/01/2026 14:45:34

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 491.016.898-27 40.291.332/0001-97

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TALITA LORAINE LUIZ LEAL 49101689827

CPF/CNPJ: 40.291.332/0001-97

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:57:53 do dia 21/01/2026 , com validade até o dia 20/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7bVsh3RQXgzBfVUafWhU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2025

Dispensa de Licitação n° 09/2025 – Processo Administrativo n° 09/2025
Contrato 07.2025 – Prestação de serviço continuados de limpeza, asseio e conservação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Vovó Mariquinha, n° 30, Centro, Miguelópolis/SP, CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 64.924.798/0001-40, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Dorotheu, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: TALITA LORAINE LUIZ LEAL 49101689827, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.291.332/0001-97, com sede na Rua João Francisco Peixoto, n° 988, Jardim Sumaré, Miguelópolis/SP, CEP 14.530-000, neste ato representada por Talita Loraine Luiz Leal, CPF n° 491.016.898-27, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas, de comum acordo e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, especialmente nos arts. 124 e 125, bem como na cláusula de aditamento prevista no Contrato n° 07/2025, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do Contrato n° 07/2025, para incluir formalmente as novas áreas/salas do anexo às rotinas e obrigações de limpeza, asseio e conservação, em razão da ampliação física das dependências da Câmara Municipal.

1.2. Fica expressamente consignado que os serviços, rotinas, padrões de qualidade, periodicidade e demais obrigações previstas no contrato original (e no respectivo Termo de Referência) estendem-se integralmente às áreas ora incluídas (anexo e novas salas/ambientes), devendo a CONTRATADA executar o serviço de forma uniforme em todas as dependências atualmente em uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da ampliação do escopo (inclusão das áreas do anexo), o valor mensal do Contrato n° 07/2025, que era de R\$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais), passa a ser de R\$ 1.747,50 (mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.2. O acréscimo mensal é de R\$ 349,50, correspondente a 25% do valor mensal originalmente contratado, observado o limite legal aplicável às alterações quantitativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

2.3. O presente aditivo não trata de reajuste por índice (IPCA/IBGE) previsto para hipóteses de prorrogação, permanecendo tal tema reservado, se cabível, ao momento próprio e mediante instrução específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal atualizado produzirá efeitos financeiros a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, mediante ateste do Fiscal do Contrato quanto à execução dos serviços nas áreas abrangidas.

3.2. Permanecem inalteradas as condições de pagamento previstas no Contrato nº 07/2025, especialmente quanto ao prazo de pagamento mediante apresentação de nota fiscal e após ateste do setor competente, nos termos do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo não prorroga a vigência do Contrato nº 07/2025.

4.2. Assim, permanece inalterado o término da vigência contratual originalmente pactuada, encerrando-se o contrato em 02/04/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária indicada no Contrato nº 07/2025, ou outra que venha a substituí-la formalmente no orçamento vigente, mantendo-se, como referência:

02 – Câmara Municipal

02.01 – Corpo Legislativo

Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Mantém-se a gestão contratual pela Câmara Municipal, por intermédio do seu Departamento Administrativo, nos termos do Contrato nº 07/2025.

6.2. Fica alterada a fiscalização do contrato, passando a fiscalização e o acompanhamento do Contrato nº 07/2025 (e deste aditivo) a ficarem a cargo do Sr. Rodrigo Dorotheu, Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, em substituição ao fiscal anteriormente indicado no contrato original.

6.3. A fiscalização compreenderá, no mínimo, o acompanhamento da execução, registro de ocorrências, solicitação de correções quando



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

necessárias e ateste mensal para fins de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 07/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, conforme as regras e prazos aplicáveis à Câmara Municipal, em observância ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mantendo-se o foro previsto no contrato original.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Miguelópolis/SP, 09 de fevereiro de 2026

Pela CONTRATANTE:

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Pela CONTRATADA:

Talita Loraine Luiz Leal
Talita Loraine Luiz Leal 49101689827 – CNPJ 40.291.332/0001-97

Testemunhas:

Nome: Cassio Felipe Frates Dorotheu

CPF: 416.1659.338-28

Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 90997034070



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.630 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CONTRATADA: TALITA LORAINE LUIZ LEAL 49101689827

CNPJ/MF sob n° 40.291.332/0001-97

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 07/2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do Contrato n° 07/2025, para incluir formalmente as novas áreas/salas do anexo às rotinas e obrigações de limpeza, asseio e conservação, em razão da ampliação física das dependências da Câmara Municipal

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, 09 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: TALITA LORAINE LUIZ LEAL

Cargo: Proprietário

CPF: 491.016.898-27

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA


Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescentado pela Resolução nº 11/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – SP

CNPJ N°: 64.924.798/0001-40

CONTRATADA: TALITA LORAINE LUIZ LEAL 49101689827

CNPJ N°: 40.291.332/0001-97

CONTRATO n° (de origem): 07/2025 – 1º TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026

VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 01/04/2026 = 1 mês e 22 dias

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do Contrato n° 07/2025, para incluir formalmente as novas áreas/salas do anexo às rotinas e obrigações de limpeza, asseio e conservação, em razão da ampliação física das dependências da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais) = 52 dias

VALOR ACRESCIDO NO PERÍODO: R\$ 605,80 (seiscentos e cinco reais e oitenta centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais atinentes ao correspondente procedimento de contratação encontram-se devidamente arquivados no Processo Administrativo n° 44/2025, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos sempre que requisitados.

Miguelópolis, 09 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

Dispensa de Licitação nº 09/2025 – Processo Administrativo nº 09/2025

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP – CNPJ nº 64.924.798/0001-40.

Contratada: Talita Loraine Luiz Leal 49101689827 – CNPJ nº 40.291.332/0001-97.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025.

Objeto: Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 07/2025, para incluir formalmente as novas áreas/salas do anexo às rotinas e obrigações de limpeza, asseio e conservação, em razão da ampliação física das dependências da Câmara Municipal, estendendo-se às áreas incluídas todas as rotinas e padrões previstos no contrato original.

Valor: O valor mensal do contrato passa de R\$ 1.398,00 para R\$ 1.747,50. Considerando o período remanescente da vigência contratual, o valor total estimado do aditivo é de R\$ 3.029,00 para 52 dias.

Vigência do Aditivo: 09/02/2026 a 01/04/2026 (sem prorrogação da vigência do contrato de origem, que permanece com término em 02/04/2026).

Dotação Orçamentária: 02 – Câmara Municipal; 02.01 – Corpo Legislativo; Secretaria da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 19.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 124 e 125.

Data da Assinatura: 09/02/2026.

Miguelópolis/SP, 09 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Termo Aditivo nº 00001/26

Última atualização 09/02/2026

Data assinatura: 09/02/2026 **Início da Vigência:** 09/02/2026 **Final da Vigência:** 01/04/2026

Objeto: Formalizar a demanda para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, com a finalidade de adequar o objeto dos serviços contínuos de limpeza, mediante inclusão das novas áreas/salas do anexo reformado, com correspondente alteração do valor contratual, para contemplar o acréscimo de área física atualmente em uso pela Câmara Municipal

Valor acrescido: R\$ 605,80

Documento(s):

Nome :	Data :
1o_Aditivo_-_Contrato_072025_-_Talita.pdf	19/02/2026

Exibir: 10 - 1-1 de 1 itens

Página: 1 -

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS- **CHAMADA PÚBLICA- INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - EXTRATO DE CONTRATOS**. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para fornecimento de refeições, salgados, bolos e buffet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Miguelópolis-SP, durante o exercício de 2025/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS; Contratada: **63.552.932 SOFYA LARA RODRIGUES SOARES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 63.552.932/0001-67 - CONTRATO nº 034/2025, de 11/12/2025 - Vigência: 22/12/2025 a 21/12/2026 - Valor estimado; **R\$ 83.707,50**. Miguelópolis/SP, 20 de fevereiro de 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS- **CHAMADA PÚBLICA- INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - EXTRATO DE CONTRATOS**. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para fornecimento de refeições, salgados, bolos e buffet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Miguelópolis-SP, durante o exercício de 2025/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS; Contratada: **V. S. O. DE PAULA VESTUÁRIO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 18.623.381/0001-20 - CONTRATO nº 031/2025, de 11/12/2025 - Vigência: 11/12/2025 a 10/12/2026 - Valor estimado; **R\$48.280,00**. Miguelópolis/SP, 20 de fevereiro de 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS- **CHAMADA PÚBLICA- INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - EXTRATO DE CONTRATOS**. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para fornecimento de refeições, salgados, bolos e buffet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Miguelópolis-SP, durante o exercício de 2025/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS; Contratada: **49.454.785 BENEDITA SUELI FERREIRA LIMA MARCOLINO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 49.454.785/0001-61- CONTRATO nº 032/2025, de 11/12/2025 - Vigência: 11/12/2025 a 10/12/2026 - Valor Estimado; **R\$26.850,00**. Miguelópolis/SP, 20 de fevereiro de 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO. Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 12/2024 - Dispensa de Licitação nº 11/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis - IPSPMM, CNPJ nº

06.082.303/0001-87.

Contratada: Crédito e Mercado Engenharia Financeira Ltda., CNPJ nº 20.306.104/0001-36.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025, relativo à prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários (consultoria de investimentos) para atendimento das necessidades do IPSPMM.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 03/02/2026 a 02/02/2027.

Valor: R\$ 16.533,64 (dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.377,80 (mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), mantido sem reajuste.

Dotação Orçamentária: 03 01 I.P.S.P.M; 03 01 01 Oper. e Manut. do IPSPMM; 09 272 Previdência do Regime Estatutário; 09 272 0136 2051 0000 Operação e Manut. do IPSPMM; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Ficha 9).

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

O Termo Aditivo encontra-se disponível, na íntegra (desde 02/02/2026), para consulta pública no Portal Transparência desta Instituição e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser acessado através do link

<https://pncp.gov.br/app/contratos/06082303000187/2024/10>. A disponibilização atende aos princípios da publicidade e da transparência, em conformidade com a legislação vigente.

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA
Diretor Presidente - IPSPMM

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

Dispensa de Licitação nº 09/2025 - Processo Administrativo nº 09/2025

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP - CNPJ nº 64.924.798/0001-40.

Contratada: Talita Loraine Luiz Leal ***016898** - CNPJ nº 40.291.332/0001-97.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025.

Objeto: Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 07/2025, para incluir formalmente as novas áreas/salas do anexo às rotinas e obrigações de limpeza, asseio e conservação, em razão da ampliação física das

dependências da Câmara Municipal, estendendo-se às áreas incluídas todas as rotinas e padrões previstos no contrato original.

Valor: O valor mensal do contrato passa de R\$ 1.398,00 para R\$ 1.747,50.

Considerando o período remanescente da vigência contratual, o valor total estimado do aditivo é de R\$ 3.029,00 para 52 dias.

Vigência do Aditivo: 09/02/2026 a 01/04/2026 (sem prorrogação da vigência do contrato de origem, que permanece com término em 02/04/2026).

Dotação Orçamentária: 02 - Câmara Municipal; 02.01 - Corpo Legislativo; Secretaria da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha 19.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 124 e 125.

Data da Assinatura: 09/02/2026.

O Termo Aditivo encontra-se disponível, na íntegra, para consulta pública no Portal da Transparência desta Instituição e no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://pncp.gov.br/app/contratos/64924798000140/2025/11>

A disponibilização atende aos princípios da publicidade e da transparência, em conformidade com a legislação vigente.

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

.....